



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0770/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

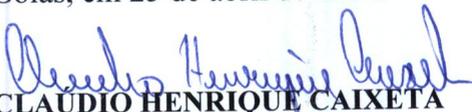
Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, no dia **30 de abril de 2024** terça-feira, dia posterior ao feriado Municipal pelo aniversário de emancipação política da cidade de Inaciolândia e véspera do feriado do Dia do trabalho, retornando às atividades normais no dia **02 de maio de 2024** quinta-feira, às **07:00 horas**. Ressaltando que, no dia **26 de abril de 2024**, horário de funcionamento será somente até às **15:00 horas**.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, funerários, transportes, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado, com escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, a rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

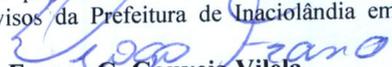
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de abril de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/04/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº1961 /2024

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - Inaciolândia - Goiás

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br